

NOME DA UNIDADE: NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS
CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE
CONFLITOS (NCON)

SUBORDINAÇÃO: PRESIDÊNCIA

FUNÇÃO DO TITULAR: COORDENADOR (MAGISTRADO)

UNIDADES SUBORDINADAS: COORDENADORIA DE APOIO
SEÇÃO DE TRIAGEM
SEÇÃO DE APOIO
SEÇÃO DE MUTIRÃO

FINALIDADE: PROMOÇÃO E FOMENTO DA POLÍTICA
JUDICIÁRIA NACIONAL DE
TRATAMENTO DOS CONFLITOS DE
INTERESSES NO ÂMBITO DO PODER
JUDICIÁRIO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO
À JUSTIÇA, DE MODO QUE O CIDADÃO
RECEBA A SOLUÇÃO ADEQUADA PARA
SEU CONFLITO.

COMPETÊNCIAS:

- I. desenvolver, nos termos da Resolução nº 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a Política Judiciária de tratamento adequado dos conflitos de interesses;
- II. planejar, implementar, manter e aperfeiçoar as ações voltadas ao cumprimento da referida política e suas metas;
- III. atuar na interlocução com outros tribunais e com os órgãos integrantes da rede constituída por todos os órgãos do Poder Judiciário e por entidades públicas e privadas parceiras, inclusive universidades e instituições de ensino;
- IV. instalar Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania que concentrarão a realização das sessões de conciliação e mediação que estejam a cargo de conciliadores e mediadores, dos órgãos por eles abrangidos;
- V. incentivar ou promover capacitação, treinamento e atualização permanente de magistrados, servidores, conciliadores e mediadores nos métodos consensuais de solução de conflitos;
- VI. propor ao Tribunal a realização de convênios e parcerias com entes públicos e privados para atender aos fins da Resolução n. 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

- VII. administrar as ações voltadas à cidadania, incluído o atendimento e orientação ao cidadão – garantindo o cumprimento do princípio constitucional do livre acesso à Justiça.